

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 136/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 136/2019, de autoria do Edil Hudson Pessini, que insere artigo na Lei n. 11.493, de 01 de março de 2017, que estabelece a Política Municipal de Incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria versa sobre matéria tributária, cuja competência legislativa para normatização é concorrente, ressaltando ainda o fato de que referido benefício já se encontra previsto em Lei municipal, devidamente regulamentada.

Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende de maioria absoluta.

É o parecer, smj.

Sorocaba, 8 de abril de 2019.

PÉRICLES RÉGIS Vereador Presidente RELATOR

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador Membro